



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 3173, DE 13 DE ABRIL DE 1998

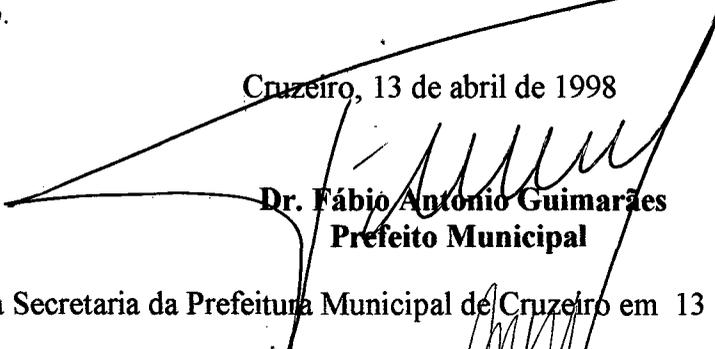
“Obriga o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Saúde, a manter o Pronto Socorro “Dr. Avelino Júnior” aberto durante 24:00 horas.”

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

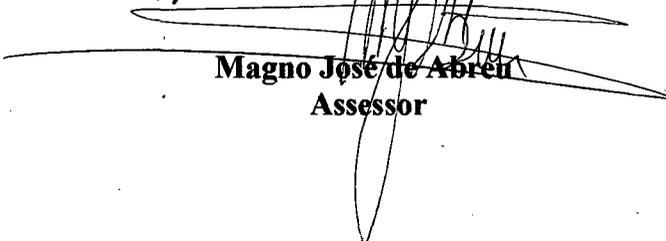
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal obrigado, através da Secretaria Municipal de Saúde, a manter o Pronto Socorro Municipal “Dr. Avelino Júnior” aberto durante 24:00 horas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 13 de abril de 1998


Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 13 de abril de 1998


Magno José de Abreu
Assessor